



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 080 de 14 de Março de 2022.

"Institui o projeto sábado de adoração no município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, André Silva Cardoso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art.44, alínea "b", faz saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei, estabelecido o projeto sábado de adoração no município de Governador Edison Lobão - MA.

Parágrafo Único: Poderá ser realizada preferencialmente no primeiro sábado de cada mês por igrejas evangélicas interessadas, podendo sofrer alteração de acordo com o calendário cultural da cidade e disponibilidade da Praça de Eventos Moisés Santos, na qual ocorrerá apresentações; de louvores, poesias evangélicas, coreografias e apresentações teatrais para a comunidade em geral.

Art. 2º - Esta lei determina que as apresentações sejam organizadas pelas igrejas evangélicas conforme escala de apresentação, em parceria com a

secretaria de cultura municipal, garantido acesso a utilização do bem público a toda comunidade interessada.

Parágrafo 1º: Será da igreja escalada a responsabilidade de montagem e execução de cada sábado de adoração.

Parágrafo 2º: O projeto Sábado de Louvor será aberto sempre pelo Pastor de cada Igreja que corresponder o seu dia de apresentação, que usará uma leitura Bíblica para reflexão e adoração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO, 201º DA
INDEPENDÊNCIA, 134º DA REPUBLICA.



ANDRÉ SILVA CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA